

PROCESSO Nº SEI-030034/001341/2020 - MARIA LUIZA DE SOUZA, Servente, mat. nº 5012220-9, ID 3587554-2, período base de 18/11/2014 a 16/11/2019.

**CONCEDO 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA ESPECIAL**

PROCESSO Nº SEI-030034/001311/2020 - ROSANE ROCHA CABRAL LAGRECA, Prof. Doc. I, mat. nº 0829656-8, ID 3823267-7, períodos base de 09/02/2008 a 07/02/2013 e de 08/02/2013 a 06/02/2018. **CONCEDO 06 (seis) meses de licença especial.**

PROCESSO SEI Nº E-03/034/727/2020 - ALTAIR PAULA DE SOUZA SILVA, Prof. Inspetor Escolar, mat. nº 077060-2, ID 3928796-3. **CONCEDO 21 (vinte e um) meses de Licença Especial, referente aos períodos base de 01/01/1977 a 30/05/1982; 31/05/1982 a 29/06/1987; 06/07/1991 a 04/07/1996; 05/07/1996 a 03/07/2001; 04/07/2001 a 02/07/2006; 03/07/2006 a 01/07/211 e de 02/07/2011 a 30/06/2016, tomando sem efeito as publicações anteriores referentes ao mesmo benefício.**

PROCESSO Nº SEI-030034/001293/2020 - CLAUDIA DE CARVALHO DOS SANTOS MACIEL, Prof. Doc. II, mat. nº 5002351-4, ID 3810356-7.

PROCESSO Nº SEI-030034/000759/2020 - FERNANDA DE ANDRADE SILVA, Prof. Doc. I, mat. nº 0945484-4, ID 4210067-4.

**CONCEDO ALTERAÇÃO DE NOME**

Id: 2286920

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - METROPOLITANA VII**

**DESPACHOS DO COORDENADOR  
DE 14/12/2020**

PROCESSO Nº SEI-030039/001589/2020 - FERNANDA NASCIMENTO PERCUT, Prof. Doc. I, mat. nº 3049929-7, período base de 22/08/2015 a 04/09/2020.

PROCESSO Nº SEI-030039/000560/2020 - LUIZ CARLOS LEITE DA SILVA, Prof. Doc. I, mat. nº 0903893-6, período base de 14/08/2011 a 13/08/2016.

**CONCEDO 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA ESPECIAL.**

PROCESSO Nº SEI-030039/002449/2020 - ANA LÚCIA MONTEIRO DE PAIVA, Prof. Doc. II, mat. nº 5009540-5. **CONCEDO** alteração de nome.

Id: 2287155

**Secretaria de Estado de  
Ciência, Tecnologia e Inovação**

**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**

**FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTADUAL  
DA ZONA OESTE**

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS  
DE 03.12.2020**

\*PROCESSO SEI Nº E-26/002/100220/2018 - HOMOLOGO a adjudicação exarada pela Pregoeira da UEZO, referente à licitação realizada através do Pregão Eletrônico UEZO RJ nº 013/2019, realizado no período de 13/12/2019 a 02/12/2020, cujo objeto é a aquisição de geladeiras, para atender a demanda da Fundação Centro Universitário Estadual da Zona Oeste - UEZO, conforme detalhamento no Termo de Referência, nos valores abaixo:  
LOTE: Único  
EMPRESA VENCEDORA: Maximum Comercial Importadora e Exportadora Ltda  
CNPJ: 12.467.682/0001-26 VALOR: R\$ 21.590,00  
\*Replicado por incorreção no original publicado no D.O. de 07/12/2020.

Id: 2286938

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE  
DARCY RIBEIRO**

**ATOS DO REITOR  
DE 25.11.2020**

INVESTE JEFFERSON RODRIGUES DE SOUZA, ID Funcional nº 5115018-2, no cargo de Professor Associado, na área de Química (com ênfase em Química Analítica), do Quadro Ativo Permanente de Pessoal, da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI, para o qual foi nomeado por meio do Ato de 19/11/2020, publicado no D.O. de 24/11/2020, em decorrência de aprovação em concurso público com resultado publicado no D.O. de 17/12/2019, relativo ao Edital publicado no D.O. de 09/05/2019. Processo nº SEI-260009/002800/2020.

INVESTE PABLO LEITE BERNARDO, ID Funcional nº 5115010-7, no cargo de Professor Associado, na área de Física da Matéria Condensada Experimental, do Quadro Ativo Permanente de Pessoal, da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI, para o qual foi nomeado por meio do Ato de 19/11/2020, publicado no D.O. de 24/11/2020, em decorrência de aprovação em concurso público com resultado publicado no D.O. de 17/12/2019, relativo ao Edital publicado no D.O. de 09/05/2019. Processo nº SEI-260009/002800/2020.

**DE 27.11.2020**

INVESTE SHEILA ESPÍRITO SANTO ARAÚJO, ID Funcional nº 5115096-4, no cargo de Professor Associado, na área de Biologia Teórica, do Quadro Ativo Permanente de Pessoal, da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI, para o qual foi nomeada por meio do Ato de 26/11/2020, publicado no D.O. de 27/11/2020, em decorrência de aprovação em concurso público com resultado publicado no D.O. de 19/12/2019, relativo ao Edital publicado no D.O. de 09/05/2019. Processo nº SEI-260009/002919/2020.

**DE 01.12.2020**

INVESTE DIOGO DE ABREU MEIRELES, ID Funcional nº 642456-2, no cargo de Professor Associado, na área de Fisiologia e Bioquímica de Microrganismos, do Quadro Ativo Permanente de Pessoal, da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI, para o qual foi nomeado por meio do Ato de 26/11/2020, publicado no D.O. de 27/11/2020, em decorrência de aprovação em concurso público com resultado publicado no D.O. de 17/12/2019, relativo ao Edital publicado no D.O. de 09/05/2019. Processo nº SEI-260009/002919/2020.

Id: 2286951

**PUBLICAÇÕES I.O.**  
**Estatuto dos Funcionários Públicos**  
À VENDA NAS AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL



**Secretaria de Estado do  
Ambiente e Sustentabilidade**

**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**

**SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE  
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE**

**ATO DO PRESIDENTE**

**RESOLUÇÃO INEA Nº 204 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020**

**DÁ PUBLICIDADE AOS PREÇOS PÚBLICOS UNITÁRIOS DE COBRANÇA PELO USO DE RECURSOS HÍDRICOS DE DOMÍNIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PARA O EXERCÍCIO 2021.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE (INEA), em reunião do Conselho Diretor do dia 02 de dezembro de 2020, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Estadual nº 5.101, de 04 de outubro de 2007, o art. 8º, XVIII do Decreto Estadual nº 46.619, de 02 de abril de 2019, na forma que orienta o Parecer RD nº 02/2009, da Procuradoria do INEA e conforme Processo nº SEI-07/002.003230/2019,

**CONSIDERANDO:**

- ser o INEA o órgão gestor e executor da Política Estadual de Recursos Hídricos e o responsável pela preservação, conservação e controle dos corpos hídricos, superficiais e subterrâneos, de domínio do Estado do Rio de Janeiro, em consonância com a Lei Estadual nº 5.101, de 04 de outubro de 2007, e com o Decreto Estadual nº 41.628, de 12 de janeiro de 2009, bem como a Lei Estadual nº 4.247, de 16 de dezembro de 2003;

- a Lei Federal nº 9.433, de 08 de março de 1997, e a Lei Estadual nº 3.239, de 02 de agosto de 1999, as quais instituem as respectivas Políticas de Recursos Hídricos e estabelecem a cobrança pelo uso de recursos hídricos como um dos instrumentos destas citadas Políticas;

- a Lei Estadual nº 4.247, de 16 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a cobrança pela utilização de recursos hídricos do estado do Rio de Janeiro, e define os preços públicos unitários transitórios para a cobrança pelo uso de águas estaduais;

- a Resolução CERHI-RJ nº 197, de 15 de agosto de 2018, que dispõe sobre os procedimentos para atualização dos preços públicos unitários cobrados pelo uso de recursos hídricos de domínio do Estado do Rio de Janeiro, de que trata a Lei Estadual 4.247/2003;

- a Nota Técnica nº 03/2019/GEAGUA, de 30 de outubro de 2019; e

- a Nota Técnica nº 03/2020/GEAGUA, de 04 de novembro de 2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Dar publicidade à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE dos últimos 12 meses apurado em setembro de 2020, equivalente a 3,14%, para atualização dos Preços Públicos Unitários cobrados pelo uso de recursos hídricos de domínio do Estado do Rio de Janeiro, conforme determina a Resolução CERHI-RJ nº 197, de 15 de agosto de 2018.

**Parágrafo único** - Os Preços Públicos Unitários (PPUs) de cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio do Estado do Rio de Janeiro, a vigorar em 2021, por setor usuário, para cada comitê de bacia atuante no Estado do Rio de Janeiro serão:

Tabela 1- Preços Públicos Unitários (PPUs) a vigorar em 2021, por setor usuário, para cada comitê de bacia atuante no Estado do Rio de Janeiro.

Comitê de Bacia	Região gráfica	Hidro-Setor	Usuário	PPU (R\$/m³)	
Baía da Ilha Grande	RH I	Saneamento, indústria e outros	In-	0,05307	
				Agropecuária	0,05307
				Aquicultura	0,05307
				Mineração de areia	0,05307
Guandu	RH II	Saneamento, indústria e outros	In-	0,04436	
				Agropecuária	0,04436
				Aquicultura	0,04436
Médio Paraíba do Sul	RH III	Saneamento, indústria e outros	In-	0,05307	
				Agropecuária	0,00133
				Aquicultura	0,00106
Piabanha	RH IV	Saneamento, indústria e outros	In-	0,05307	
				Agropecuária	0,00133
				Aquicultura	0,00106
Baía de Guanabara	RH V	Saneamento, indústria e outros	In-	0,04436	
				Agropecuária	0,04436
				Aquicultura	0,04436
Lagos São João	RH VI	Saneamento, indústria e outros	In-	0,04436	
				Agropecuária	0,00106
				Aquicultura	0,00085
Rio Dois Rios	RH VII	Saneamento, indústria e outros	In-	0,08489	
				Agropecuária	0,00212
				Aquicultura	0,00170
Macaé e das Ostras	RH VIII	Saneamento, indústria e outros	In-	0,05307	
				Agropecuária	0,05307
				Aquicultura	0,05307
Baixo Paraíba e Itabapoana	RH IX	Saneamento, indústria e outros	In-	0,05307	
				Agropecuária	0,00133
				Aquicultura	0,00106

**Art. 2º** - O cálculo da cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio do Estado do Rio de Janeiro, realizado com base nos mecanismos e valores definidos pelo CERHI-RJ para o exercício 2021, será efetuado considerando os preços públicos unitários constantes da Tabela 1.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 2020

**JOÃO EUSTAQUIO NACIF XAVIER**  
Presidente

Id: 2287076

**INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE**

**DESPACHO DO PRESIDENTE  
DE 09.12.2020**

PROC. SEI Nº E-07/002.19302/2013 - **CONCEDO** a redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária da jornada de trabalho, para a servidor SÉRGIO VASCONCELOS DE AZEREDO, Engenheiro, Id. Funcional nº 2146144-9, pelo período de 01 (um) ano, conforme disposto no art. 6º do Decreto nº 14.870, de 01/06/1990 e de acordo com o Parecer da Superintendência Central de Perícias Médicas e Saúde Ocupacional - SPMSO, datado de 08 de julho de 2020.

Id: 2287074

**INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE**

**DESPACHO DO PRESIDENTE  
DE 11.12.2020**

PROC. Nº SEI-070002/008140/2020 - **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação, em conformidade com o artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, em favor da NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda., com vistas à aquisição de licença de acesso ao sistema de banco de preços, no valor global de R\$ 17.950,00 (dezesete mil novecentos e cinquenta reais), nos termos da autorização do Coordenador Executivo e de Planejamento, autoridade ordenadora de despesas (Doc. SEI nº 11106122).

Id: 2287075

**Secretaria de Estado de Agricultura,  
Pecuária, Pesca e Abastecimento**

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA,  
PESCA E ABASTECIMENTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA**

**DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE  
DE 11.12.2020**

PROCESSO Nº SEI-02/007/001432/2020 - **AUTORIZO** a inclusão da empresa TURIM INSUMOS E CEREIAS LTDA, CNPJ 02.516.479/0001-49, (DAS 102) no Registro Estadual de Empresas Comercializadoras de Agrotóxicos Fitossanitários, em cumprimento ao art. 1º, da Resolução SEAPEC nº 70/2015.

PROCESSO Nº SEI-02/007/003487/2020 - **AUTORIZO** a inclusão do produto OFFER 200 SL (CDSV/RJ nº 1650) no Cadastro Estadual de Agrotóxicos Fitossanitários, requerido pela empresa YONON BIOCIENTIAS E DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ 24.941.471/0001-62, em cumprimento ao art. 6º, § 1º da Lei nº 6.441/2013.

PROCESSO Nº SEI-02/007/002099/2019 - **AUTORIZO** a inclusão da empresa TURIM FERTILIZANTES LTDA, CNPJ 00.093.411/0001-79, (SDA 101), no Registro Estadual de Empresas Comercializadoras de Agrotóxicos Fitossanitários, em cumprimento ao art. 1º, da Resolução SEAPEC nº 70/2015.

PROCESSO Nº SEI-02/007/003311/2020 - **AUTORIZO** a inclusão do produto ACETAMIPRID CCAB 200 SP II (CDSV/RJ nº 1649) no Cadastro Estadual de Agrotóxicos Fitossanitários, requerido pela empresa BIORISK ASSESSORIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROTÓXICOS LTDA, CNPJ 08.911.564/0001-98, em cumprimento ao art. 6º, § 1º da Lei nº 6.441/2013.

PROCESSO Nº SEI-02/007/003391/2020 - **AUTORIZO** a inclusão do produto DIPEL ES-NT (CDSV/RJ nº 1648) no Cadastro Estadual de Agrotóxicos Fitossanitários, requerido pela empresa SUMITOMO QUÍMICA DO BRASIL REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ 42.462.952/0001-77, em cumprimento ao art. 6º, § 1º da Lei nº 6.441/2013.

PROCESSO Nº SEI-02/007/003199/2020 - **AUTORIZO** a inclusão do produto DOMINUMXT-S (CDSV/RJ nº 1644) no Cadastro Estadual de Agrotóxicos Fitossanitários, requerido pela empresa DOW AGROSCIÊNCIAS INDUSTRIAL LTDA, CNPJ 47.180.625/0001-46, em cumprimento ao art. 6º, § 1º da Lei nº 6.441/2013.

PROCESSO Nº SEI-02/007/003286/2020 - **AUTORIZO** a inclusão do produto STANDAK TOP UBS (CDSV/RJ nº 1646) no Cadastro Estadual de Agrotóxicos Fitossanitários, requerido pela empresa BASF S.A., CNPJ 48.539.407/0001-18, em cumprimento ao art. 6º, § 1º da Lei nº 6.441/2013.

PROCESSO Nº SEI-02/007/002962/2020 - **AUTORIZO** a inclusão do produto ROCKS (CDSV/RJ nº 1643) no Cadastro Estadual de Agrotóxicos Fitossanitários, requerido pela empresa FMC QUÍMICA DO BRASIL LTDA, CNPJ 04.136.367/0001-98, em cumprimento ao art. 6º, § 1º da Lei nº 6.441/2013.

PROCESSO Nº SEI-02/007/003271/2020 - **INDEFIRO** a solicitação da empresa M C DOS SANTOS AGROPECUARIA EIRELI, CNPJ 22122056000151, no Registro Estadual de Empresas Comercializadoras de Agrotóxicos Fitossanitários, em cumprimento ao art. 1º, da Resolução SEAPEC nº 70/2015.

Id: 2287055

**Secretaria de Estado de Turismo**

**SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO**

**ATO DO SECRETÁRIO**

**RESOLUÇÃO SETUR Nº 245 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020**

**DELEGA COMPETÊNCIA AOS ORDENADORES DE DESPESAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, PARA A PRÁTICA DOS ATOS QUE MENCIONA.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, inciso VII, da Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979, e tendo em vista o disposto nos §§1º e 3º do mesmo preceito legal, o que consta no Processo nº SEI-050003/000414/2020

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Delegar competência ao Diretor-Geral de Administração e Finanças, MONICA ELISE REBOUÇAS GOMES, Id. Funcional nº 5080289-5 e ao Chefe de Gabinete, LUCIANO MUNIZ FERNANDES, Id. Funcional nº 5036559-2 para, na qualidade de Ordenadores de Despesas praticarem, individualmente ou em conjunto, nos limites das dotações orçamentárias consignadas à Secretaria de Estado de Turismo do Rio de Janeiro, nos termos da legislação vigente, os seguintes atos de gestão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, compreendendo:

I - autorizar despesas, bem como expedição e assinatura das respectivas notas de autorização de despesa, emissão de notas de empenho, reconhecimento de dívidas, movimentação de recursos financeiros, pagamento de despesas, emissão de ordens bancárias e ordens de pagamento, no âmbito dos programas de trabalho atrelados a esta Secretaria de Estado de Turismo;

II - autorizar a concessão de adiantamento, aprovar ou impugnar as respectivas prestações de contas;

III - autorizar os atos relativos às dispensas e inexigibilidades de licitação, encaminhando-os à autoridade superior para ratificação, nos casos previstos em lei, sob pena de nulidade;

IV - autorizar a abertura de licitações, aprovando, revogando, anulando ou homologando os respectivos resultados, bem como apreciar as petições de terceiros e adjudicar à empresa vencedora o objeto dos certames correspondente;

V - autorizar as descentralizações de crédito ao Tesouro do Estado para pagamento de concessionárias de serviço público e entes da administração;

VI - autorizar a concessão de diárias;

VII - encaminhar ofício à Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ para solicitação de excepcionalidade para antecipação de pagamento